

**COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória

Curitiba-PR, CEP 80060-900

- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.016145/2022-89

**TERMO ADITIVO****Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH - FILIAL CHC E A EMPRESA APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH - FILIAL CHC/UFPR**, unidade 155902, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, Alto da Glória, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-900, CNPJ 15.126.437/0024-30, UG 155902, neste ato representada pelo seu Superintendente, Profª Dra. Claudete Reggiani, brasileira, Médica e Professora do Magistério Superior, RG n.º \*\*\*.247-0 e CPF n.º \*\*\*.921.479-\*\*, nomeado por pela Portaria nº 17, de 25/01/2017, publicado no da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Railson Henneberg, brasileiro, Farmacêutico e Professor do Magistério Superior, portador do RG nº RG \*.099.746-\* e CPF nº \*\*\*.112.609-\*\*, Portaria nº 85, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1333, de 21 de junho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA: APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na Rua Setor SCIA QUADRA 13, nº 03, bairro Zona Industrial (Guara), CEP: 71.250-200, cidade de Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.087.163/0004-04, representada neste ato por Flávio César Fonseca de Oliveira, portadora do RG \*\*.592.43\*-\* - SSP-SP e CPF nº \*\*\*.808.514-\*\*.

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.016145/2022-89, de acordo com o Pregão Eletrônico 097/2022, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/11/2023 e encerramento em 31/10/2024, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 228.463,50 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.741.562,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais), conforme Planilha de .Formação de Custos (33079034).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A000UK

Programa de Trabalho: 10302501885850000

Elemento de Despesa: 33903701

PI: UBM30000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá *renovar ou atualizar* a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a **proporção de 5% em relação ao valor total do contrato**, no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR**

**Profª Drª Claudete Reggiani**

Superintendente - Ebserh

CPF nº \*\*\*.921.479-\*\*

**Prof Dr Railson Henneberg**

Gerente Administrativo

CPF nº \*\*\*.112.609-\*\*

**APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA**

**Flávio César Fonseca de Oliveira**

CPF nº \*\*\*.808.514-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Flávio César Fonseca de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 25/09/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 26/09/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33018726** e o código CRC **9480DC41**.

---

**Referência:** Processo nº 23759.016145/2022-89 SEI nº 33018726